



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Código 5652023571

QUARTA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 565

## PREFEITURA DE BARRA DO OURO-TO

Av. Anselmo Sousa, nº 12 - Centro  
Barra do Ouro-TO / CEP [77765-000](https://www.barradoouro.to.gov.br)

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**  
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 187, de 12 de Março de 2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**  
<https://www.barradoouro.to.gov.br/diariooficial>  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 457/2023 .....	2
DECRETO Nº 144/2023 .....	2
PORTARIA Nº 458/2023 .....	3
PORTARIA Nº 459/2023 .....	3
PORTARIA Nº 460/2023 .....	3
► Secretaria de Saúde .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5652023571**

**PORTARIA Nº 457/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 23 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica exonerada a Senhora **KÁTIA DA SILVA RÊGO COSTA**, portadora do CPF Nº 996.729.521-04 e RG nº 379.240 2ªvia SSP/TO, do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 144/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO DA LEI Nº 13.874/2019 A LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciada, ainda, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, além de regulamentar disposições referentes ao Microempreendedor Individual, e as alterações constantes da Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, 133/2009, 139/2011, 147/2014, 154/2016 e 155/2016.

**CONSIDERANDO** a instituição da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas

de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desburocratizar e tornar mais racional, eficiente e ágil o regulamento de abertura de empresas no município de Barra do Ouro - TO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular; e

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

**Art. 2º** São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e

d) a legislação trabalhista;

**Art. 3º** Não será exigido alvará de localização para o início das atividades de baixo risco, conforme Resolução 59 e 61 de 12 de agosto de 2020 do CGSIM.

**Parágrafo único:** O município exercerá sua competência fiscalizadora posteriormente, segundo o critério de presunção da boa-fé do particular, tomando as medidas cabíveis para assegurar a observância da legislação municipal.

**Art. 4º** A não exigência de alvará de localização para o

início da atividade não implica a dispensa do recolhimento dos tributos municipais incidentes.

**Art. 5º** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 458/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr.: LEANDRO DE SOUSA COELHO, para uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023 com o objetivo de levar a prefeita para participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizo o Sr.: Leandro de Sousa Coelho, realizar uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023 com o objetivo de levar a prefeita para participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

II - Fica autorizado a conceder 01 (uma) ajuda de custo para Araguaína no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio com alimentação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023.

**Gilmar Ribeiro Cavalcante**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 459/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr.: RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA, para uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023, com o objetivo de participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizo o Sr.: RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA, realizar uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023, com o objetivo de participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

II - Fica autorizado a conceder 01 (uma) ajuda de custo para Araguaína no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio com alimentação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023.

**Gilmar Ribeiro Cavalcante**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 460/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sr.ª: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, para uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023 com o objetivo de participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizo a Sr.ª: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, realizar uma viagem em Araguaína - TO no dia 24.10.2023 com o objetivo de participar do Programa “Agenda Cidadã” em Araguaína - TO.

II - Fica autorizado a conceder 01 (uma) Ajuda de custo

para Araguaína no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio com alimentação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023.

**Gilmar Ribeiro Cavalcante**

Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

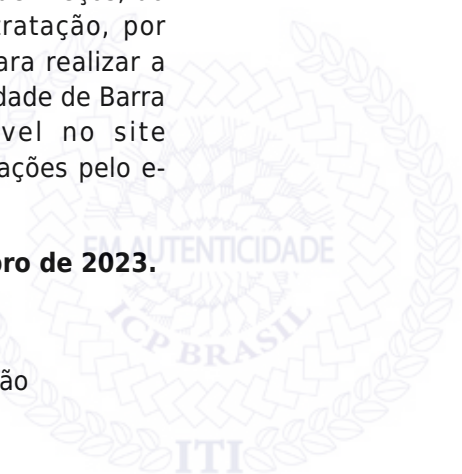
**Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 1411/2023.**

**O Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro/TO**, através de sua Comissão de Licitações, torna público que fará realizar no dia **10/11/2023** (dez de novembro de dois mil e vinte e três), às **08h** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro/TO, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para realizar a ampliação da unidade básica de saúde da cidade de Barra do Ouro/TO. O edital estará disponível no site [www.barradoouro.to.gov.br](http://www.barradoouro.to.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@barradoouro.to.gov.br](mailto:licitacao@barradoouro.to.gov.br).

**Barra do Ouro/TO, 23 de outubro de 2023.**

**Eudilene Sousa Brito**

Presidente da Comissão de Licitação



3827535220603191634